

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 010/2010 - CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE À PREFEITURA DE ITAJUBÁ OUTORGA A FUNERÁRIA SUL MINEIRA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/2010, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sra. **EDNA MARIA LOPES DIAS**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONCEDENTE** e do outro lado a **FUNERÁRIA SUL MINEIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, à Av. Cesário Alvim, Nº 421, bairro Centro, em ITAJUBÁ/MG, cep 37501-059, inscrita no CNPJ sob n 01.192.966/0001-30, representada neste ato por seu sócio gerente o senhor **GLÁUCIO EDUARDO PIAZZA**, portador do RG nº M-2.840.419 e CPF nº 109.571.778-28 doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEGUNDA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 10 (dez) anos, iniciando em dezesete de junho de dois mil e vinte – 17/06/2020, findando em dezesseis de junho de dois mil e trinta – 16/06/2030

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 08 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

GLÁUCIO EDUARDO PIAZZA
Concessionária

VISTO PROJU: